

De: juridico@linepro.com.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 13:29
Para: cpl4.fms.sms@epdvr.com.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022/FMS/SMS/PMVR

PROCESSO Nº 1887
FOLHA 287
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. Pregoeiro (a)

A empresa LINE PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.749.067/0001-96, vem por meio desta solicitar o seguinte esclarecimento:

Habilitação: Qualificação Econômico-Financeira:

14.4.4- A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

Considerando que o art 2º do decreto 9.555/2018:

Dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.

Art. 1º A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, exigível para fins tributários, de acordo com o disposto no § 4º do art. 258 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o art. 1º será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

Pergunta: O Balanço que for autenticado pela Secretaria da Receita Federal, será aceito por esta Comissão de Licitação? uma vez que o Decreto dispensa outra forma de autenticação?

Desde já agradeço à atenção.

Adalberto Alves de Moura

Diretor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
	1887	2022	288	Cláudio

A GERÊNCIA FINANCEIRA/FMS/SMS

Encaminho para conhecimento e análise ao pedido de esclarecimento recebido através de email, da empresa Line Engenharia LTDA, folha 287, na licitação na modalidade de Pregão na forma eletrônica, Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de infraestrutura de redes lógicas metálicas e ópticas, com elaboração de projeto executivo, fornecimento, implantação, desinstalação, manutenção e suporte técnico, com vistas a atender as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 11 de agosto de 2022.



Cláudio de Alcântara Neves
Pregoeiro/CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

<u>FOLHA DE INFORMAÇÃO</u>	PROCESSO	ANO	FOLHA	RUBRICA
	1887	2022	289	

Ao Pregoeiro Claudio de Alcântara Neves

Em resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa LINE PRO ENGENHARIA LTDA, faço as seguintes ponderações.

A exigência expressa no item 14.4.4 do edital refere-se a forma como a licitante deve apresentar o balanço patrimonial para efeito de qualificação econômica financeira.

O Decreto nº 6.022 de 22/01/2007 regulamenta a escrituração contábil digital conforme estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, assim sendo, o item 14.4.4 trata da forma da apresentação do balanço, enquanto o decreto diz respeito de como executar a escrituração contábil deve ser realizada.

GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO
Presidente da CPL/FMS/SMS